



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Operário de Unidade Socialista (POUS) referentes ao ano de 2005.

PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA - POUS

A Considerações Gerais

- 1.** As Contas anuais do exercício de 2005 reflectem o efeito da actividade corrente do **Partido Operário de Unidade Socialista (POUS)** – daqui em diante designado por POUS ou apenas por Partido - nesse ano, bem como o impacto das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 que, conforme mencionado no Parecer por nós emitido, estão afectadas por incorrecções e anomalias (ver Ponto 7 da Secção A deste Relatório).

- 2.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005 do POUS contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.

 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames

simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais. As situações anómalas identificadas, que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas, estão descritas na Secção C deste relatório.

3. Quando recebemos as minutas dos Relatórios de Auditoria/Exame simplificado emitidas pela AG&CD, solicitámos ao POUS comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas constam da informação em Anexo e permitiram a eliminação de algumas das questões suscitadas nas minutas emitida pela AG&CD.
4. Os Relatórios finais emitidos pela AG&CD (entregues na ECFP no dia 18 de Setembro de 2007), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
5. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **POUS**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade corrente do POUS em 2005. Na Secção D apresentamos um resumo das limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria aplicados às Contas da Campanha Eleitoral

para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005. Na Secção E é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.

6. Solicitamos aos serviços do POUS que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
7. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 e às Contas da Campanha Legislativa realizadas nesse mesmo ano, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

i) Actividade Corrente em 2005

- Incerteza quanto à regularização das dívidas para com os Militantes do Partido, reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2005 (ver ponto 1 da Secção C).

ii) Actividade da Campanha Legislativa em 2005 (ver Ponto 2 da Secção D)

O Parecer já emitido por nós salienta a deficiência seguinte:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas.
8. Na secção E do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas anuais de 2005 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção F apresentamos o Ênfase, no âmbito da opinião/conclusão sobre as contas anuais.

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do POUS, as quais compreendem o "Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005" (que evidencia um total de activo de 131 euros, um total de capital próprio negativo de 4.783 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.466 euros), o "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005", (que evidencia um total de proveitos de 5.683 euros e um total de custos de 7.149 euros) incluem: (i) actividade corrente do Partido e (ii) actividades de campanhas eleitorais - Eleições Legislativas de 2005, conforme se discrimina abaixo:

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

ACTIVO	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE CAMPANHA LEGISLATIVAS	TOTAL
Imobilizado			
Imobilizado Corpóreo	3.858		3.858
Imobilizado em Curso	0		0
Amortizações Acumuladas	-3.858		-3.858
	0		
Disponibilidades			
Dep. Bancários	57		57
Caixa	75		75
	131		131
	131		131

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	ACTIVIDADE CORRENTE	LEGISLATIVAS	TOTAL
Capital Próprio			
Resultados Transitados	-3.316		-3.316
Excedente / (Défice) do Exercício	-536	-931	-1.466
	-3.852	-931	-4.783
Passivo			
Dívidas a Terceiros			
Outros Credores	4.857		4.857
	4.857	0	4.857
Acréscimos e Diferimentos			
Acréscimos de Custos	57		57
	57	0	57
	1.062	-931	131

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005

	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE CAMPANHA LEGISLATIVAS	TOTAL
Proveitos e Ganhos			
Prestações de Serviços	5.447	236	5.683
	5.447	236	5.683
Custos e Perdas			
Fornecimentos e Serviços Externos	4.881	1.167	6.048
Amortizações	939		939
Custos e Perdas Financeiras	162		162
	5.983	1.167	7.149
RESULTADO	-536	-931	-1.466

2. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2005 apresentam um valor negativo de 4.478 euros, com um agravamento em relação a finais do ano anterior (3.316 euros negativos em 31.12.2004) por força do prejuízo apurado em 2005 - 1.466 euros.
3. A capacidade do POUS em liquidar o seu passivo – designadamente para com os seus militantes (sócios), no valor de 4.857 euros - depende da obtenção de apoios adicionais e da realização no futuro de operações lucrativas. Uma vez que os únicos elementos Activos são: (i) depósitos bancários - 57 euros e Caixa - 75 euros.
4. O resultado da actividade corrente do POUS apurado em 2005 – prejuízo de 536 euros – representa um decréscimo quando comparado com exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

	2005	2004
Proveitos e Ganhos		
Quotas - militantes	4.076	3.989
Jornais " O Militante Socialista"	1.372	1.065
	5.447	5.054
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	4.881	3.917
Amortizações	939	939
Custos e Perdas Financeiras	162	25
	5.983	4.881
	-536	173

5. Pela análise aos proveitos e custos operacionais constatámos que no exercício de 2005 o resultado líquido da venda do jornal "O Militante Socialista" ascendeu 581 euros negativos.

	2005	2004
Proveitos	1.372	1.065
Custos	<u>1.932</u>	<u>1.953</u>
	<u>-561</u>	<u>-888</u>

Verificou-se em 2005 uma redução do prejuízo com a venda do jornal "O Militante Socialista", consubstanciada num aumento dos proveitos (307 euros).

6. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo POUS nas contas anuais de 2005, decompõem-se da seguinte forma:

	Legislativas 2005
Proveitos	
Angariação de Fundos	<u>236</u>
	<u>236</u>
Custos	
Fornecimentos e Serviços Externos	<u>1.167</u>
	<u>1.167</u>
RESULTADO	<u><u>-931</u></u>

7. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo POUS nas contas anuais de 2004, decompõem-se da seguinte forma:

	Parlamento Europeu
Proveitos	
Angariação de Fundos	<u>193</u>
	<u>193</u>
Custos	
Fornecimentos e Serviços Externos	<u>551</u>
	<u>551</u>
RESULTADO	<u><u>-358</u></u>

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. Incerteza Quanto à Regularização das Dívida para com os Militantes do Partido, reflectidas no Balanço em 31 de Dezembro de 2005.

O Balanço inclui saldos reflectidos na rubrica de Outros Credores referentes a valores em dívida para com os militantes do POUS no montante de 4.857 euros.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que:

"Os registos contabilísticos apresentados pelo POUS não identificam a(s) entidade(s) credora(s).

Por informação do Secretário-Geral do POUS, o saldo refere-se a adiantamentos de financiamentos efectuados por três militantes em 2001 e 2002, os quais foram utilizados para o pagamento da aquisição de alguns bens do activo imobilizado corpóreo e para pagamentos de multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional. As condições de devolução dos adiantamentos foram estipuladas pelos militantes e dependeriam das possibilidades do Partido.

O saldo a 31 de Dezembro de 2005 decompõe-se como segue:

<i>Nome do Militante</i>	<i>Euros</i>
<i>Joaquim Pagarete</i>	<i>584,95</i>
<i>Carlos Melo</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Carmelinda Pereira</i>	<i><u>3.272,13</u></i>
	<i><u>4.857,08</u></i>
<i>Diferença</i>	<i><u>-0,02</u></i>
<i>Total</i>	<i><u>4.857,06</u></i>

De acordo com a Lei em vigor à data, nomeadamente o nº4 do artigo 5º da Lei nº 56/08, de 18 de Agosto, conjugado com o artigo 4º da mesma Lei, conclui-se que esses adiantamentos foram permitidos.

Segundo informação do Secretário-Geral do Partido existe a intenção de converter esses adiantamentos em donativos."

Solicitamos que o Partido nos informe se estes financiamentos já foram reembolsados ou regularizados nos exercícios de 2006 e 2007.

Salientamos que este tipo de financiamento não está em conformidade com a lei actualmente em vigor.

D Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Actividades das Campanhas Eleitorais realizadas em 2005

2. Deficiências Identificadas em Resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Legislativas

O POUS, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apurou uma receita global consolidada de 1.166,85 euros e uma despesa total consolidada de 1.166,85 euros.

CONTAS DE CAMPANHA			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	1.166,85	930,85	Contribuições do Partido
		-	Subvenção Estatal
		236,00	Angariação de Fundos
		-	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>1.166,85</u>	<u>1.166,85</u>	

A deficiência identificada em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo POUS, com referência às Eleições Legislativas realizadas em 20 de Fevereiro de 2005, não esclarecida nem explicada pelo Partido – e que constam do nosso Parecer - é a seguinte:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas.

Esta limitação impossibilita-nos de concluir se (i) todas as acções de campanha realizadas estão reflectidas nas Contas Anuais de 2005 e se (ii) as Contas de Anuais de 2005 não reflectem, apenas, uma parte das receitas e despesas de Campanha.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

E Conclusões

- 3.** Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2005 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 da Secção C e nº 2 da Secção D, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido Operário de Unidade Socialista** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

F Ênfase

- 4.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:
 - a) Os capitais próprios do Partido Operário de Unidade Socialista - POUS apresentam um valor negativo de 4.857 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar os seus Passivos, designadamente para com os seus militantes, depende do apoio que vier a ser prestado pelos militantes e da realização no futuro de operações lucrativas.

Lisboa, 16 de Maio de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos